

SUMÁRIO

INDICAÇÃO Nº 23/2023	Pág. 1
INDICAÇÃO Nº 22/2023	Pág. 1
PORTARIA Nº 20/2023	Pág. 1

Indicação: Nº 23/2023

Autor: **Maria Bonfim Nunes dos Santos**

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **encaminhe para conhecimento desta Casa de Leis, relatório detalhado contendo todas as despesas correlatas aos serviços prestados pela Empresa Expresso Viajando Com Jesus, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 até a presente data.**

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a presente Indicação, levando em consideração a necessidade de proceder e respaldar o desenvolvimento dos serviços desta Casa.

Plenário da Câmara Municipal de Novo Jardim, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

Maria Bonfim Nunes dos Santos

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 22/2023

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do Prefeito e Secretaria de Administração para que realize a repasse direto aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias o Incentivo Financeiro Adicional, recebido anualmente do Ministério da Saúde, visando reconhecer e estimular estes profissionais.

JUSTIFICATIVA:

Dentro de todo o custeio dos ACE e ACS existe uma verba chamada de incentivo financeiro, enviada pelo Ministério da Saúde aos Municípios, destinada para fortalecimento de

políticas que afetam a atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. A legislação permite margem de liberdade aos municípios aplicarem tais recursos e nossa intenção é justamente sugerir que o recurso seja revertido aos profissionais como forma de incentivo adicional a categoria.

Vários municípios Brasileiros, já aprovaram lei municipal determinando o repasse desse incentivo adicional enviado exclusivamente pelo Ministério da Saúde a esses profissionais, que por muitas vezes põe sua saúde em risco em favor dos que mais carecem de acolhimento no que se referem saúde e qualidade de vida. Esses profissionais desempenham uma função importantíssima a toda população novajardinense, sol a sol, chuva a chuva, sempre em favor de uma qualidade de vida melhor para todos, principalmente aquelas pessoas mais carentes.

Os ACS e ACE são figuras fundamentais na saúde da família, pois possibilitam que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais, que irá intervir junto à comunidade e principalmente são a ferramenta fundamental de aplicação e mapeamento para aplicação e criação de novas políticas públicas.

Ante o exposto, este Vereador encaminha a presente indicação à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sugerindo providências do Prefeito e Secretaria de Administração para que realize a repasse direto aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, o incentivo financeiro adicional, recebido anualmente do Ministério da Saúde, visando reconhecer e estimular os profissionais.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Novo jardim, em 12 de dezembro de 2023.

GENIVALDO PINTO CARVALHO

Vereador – AUTOR

P O R T A R I A nº. 20/2023.

CONSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 A 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON SIQUEIRA COSMO, Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado de Tocantins, no desempenho de suas atribuições,

CONSTITUI formalmente, no uso de suas atribuições legais e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Constitucionais e no que dispõe a Lei Federal nº. 8.642/93 e Lei Orgânica do Município e a necessidade da Administração da Câmara Municipal, a COMISSÃO REPRESENTATIVA da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, durante o recesso parlamentar, no período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, composta pelos Vereadores:

Edson Siqueira Cosmo

Conrado Dias de Souza

Kleverson Aires dos Santos

Marcos Antônio Marques dos Santos

As incumbências da Comissão Representativa são as especificadas no Regimento Interno, sendo que suas funções encerrar-se-ão em 15 de fevereiro de 2024, com a extinção automática da mesma.

Registre-se e Cumpra-se, afixando cópia no local público de costume e Diário Oficial.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Ver. Edson Siqueira Cosmo

Presidente da Câmara Municipal

Novo Jardim - TO